

Villa da Nova
Antigo Juiz Ord.
nário

1830

vi

181

34

Antes de Justificação
em que he Justificante
Antônio Dutra de Costa
Justificado o Ex. Sr. Sr. Sr. Sr.
no de Bartholomeu

Senhor e Sr. Sr.

Antes de Justificação
em que he Justificante
Antônio Dutra de Costa
Justificado o Ex. Sr. Sr. Sr. Sr.
no de Bartholomeu

João Luiz Ordinário

Distribuída a Maria em 15 de Junho
de 1830

Por Antonio Dutra da Costa Deste Termo que
o Sup^{te} comparece a Luiz Vaz da Silva e sua mother
Maria Thereza humma porção de terras constantes da Escri-
tura junta com as benfeitorias e plantações existentes no
mesmo terreno como mostra do papel da avaliação feita
naquelle acto por Luiz Ferreira Leal, e João Luiz Ri-
beiro que f^o maldade do Escrivão que então hera Cai-
tano de Castro e Souza a costumado a praticar falsida-
des omitira na mesma Escritura as declarações que lhe
forão dadas pela mesma avaliação que junto offerece
o Sup^{te} quer justificar o deduzido da sua justiça assim
de se verificar a falsidade do Escrivão e certo de que a
sua justiça e direito não deve ser sacrificada principiat-
mente por uter obom do Escrivão aprovisado do Sup^{te}
não saber ler que tudo justificado quanto basta f^o d.
se sirva mandar se tome nota no Livro das Notas da
sua verdade f^o que a todo e tempo conte e não tenha
o Sup^{te} duvidas com o f^o dos Sup^{tes} ou seus Successores f^o d.

Distribuída f^o to
me interno Para
Freiburgo 15 de Junho
de 1830

D. a 3. f^o junta o papel da avor-
tuação e distribuída, e elle justificado
a o Sup^{te} se lhe faze a justiça merecida
C. R. M.

Salvadores Antonio
Dutra da Costa enq. esta-
va Convecionade Com Lu-
iz Dias da Silva a Compro-
ar de Dutra huma por-
cao de Terras a Vez a
Coada da Terma de Santa
na Antonia de Jesus fuento
ao Cito doo. Dutra da
parte da Guem do Rio
a the humas Portera
q. este no lamenho q. con-
der p. a Villa de Nova
Teranga e q. cedara
p. contentes no q. nos ar-
a Dutra azeimer a Sabir
pella parte de Luiz was
das. Luiz. F. e q. dal
pella parte da Dutra
João Luiz Ribeiro e par-
candonos abnzamur a
dita porcao de Terras
axamos q. podera ler-
ar deit. O lquencia de Sa-
nta de este lha Com m. ta

1.^o 2.^o 3.^o 4.^o 5.^o 6.^o 7.^o 8.^o 9.^o 10.^o 11.^o 12.^o 13.^o 14.^o 15.^o 16.^o 17.^o 18.^o 19.^o 20.^o 21.^o 22.^o 23.^o 24.^o 25.^o 26.^o 27.^o 28.^o 29.^o 30.^o 31.^o 32.^o 33.^o 34.^o 35.^o 36.^o 37.^o 38.^o 39.^o 40.^o 41.^o 42.^o 43.^o 44.^o 45.^o 46.^o 47.^o 48.^o 49.^o 50.^o 51.^o 52.^o 53.^o 54.^o 55.^o 56.^o 57.^o 58.^o 59.^o 60.^o 61.^o 62.^o 63.^o 64.^o 65.^o 66.^o 67.^o 68.^o 69.^o 70.^o 71.^o 72.^o 73.^o 74.^o 75.^o 76.^o 77.^o 78.^o 79.^o 80.^o 81.^o 82.^o 83.^o 84.^o 85.^o 86.^o 87.^o 88.^o 89.^o 90.^o 91.^o 92.^o 93.^o 94.^o 95.^o 96.^o 97.^o 98.^o 99.^o 100.^o

Muito pouco durada
na Luta porcaos de Per
nas ceapa hum Span
nal alguns per de San
tyra e de Luncira cla
se q. poderia ter dize
ntos e lecenta per de
Lase poco mais ou menos
e tam bem hum Laza
de viruenda das Lutas
ga de elle vendidos q.
regulha pontas e ganulas
enesta forma passando
nos a Laza an o q. dito
he a Lina a Laza an
e Trezentos mil D. S. em
atencao. ao Comado elio
rar das roinas q. ce pede
mover respeito a Criacao
eporica de viruenda de cada um
o em telemos passamos a
prezante p. constar ha
je de 8 L. de 800

Quize Semora Lial
Todo Lij Rito
Declaramos mais q. as di
tas Ferras e Laza. co me
nte o q. surto de Lij. enailuz

1.º of 9.º

Escritura de Venda de terras que
suaem Luiz Var da Silva e sua
Muther M.^{ca} Theriza e Antonio
Dutra;

Sabido quantos este publico Ins-
tumento de Escritura de Venda
de terras vierem que seuolo no An-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e
vinte nove, aos doze dias de
mes de Outubro do dito anno,
em terras de Jurisdicção de Luiz
Var da Silva, termo da Villa de
Nova Friburgo, onde eu Tabel-
lão abaixo nomeado vim, e
hi compareceram perante mim
Luiz Var da Silva, e sua Muther
Maria Theriza da Silva, e o
Antonio Dutra, partes havi-
das e Contratadas, as quais co-
mo Outorgantes vendedores
do dito Luiz Var da Silva e sua
muther, e Outorgado Compra-
dor Antonio Dutra, e todos re-
conheciolos de mim Tabelião
de que don se, e lig's me nheci
dos pelos proprios de mim Ta

Domim Tabellias segue don
fe; e pelos Outorgantes vende
dores foi dito perante duas
testemunhas abaixo assigna-
das, que elles herão Senhores
e possuidores de humma Sisma-
ria de meia legoa de terras em
quadra no termo da Villa da
nova Friburgo, da qual Sisma-
ria vendiao ao Outorgado com-
prador, humma porcao de terras
que teria duzentas e vinte bra-
cas de estada pouco mais ou
menos, com os fundos conjeten-
tos, nas vertentes do Rio, fazen-
do de vir a humma porcao que
esta junta a humma pedra; e a
ja porcao de terras ficas na
quadra da Sismaria de Dona
Anna Antonia de Jesus, cuja
venda faziao elles Outorgantes
ao Outorgado pela quantia
de trezentos mil reis, e a saber cen-
to e cinquenta mil reis, recebeu
elle Outorgante ao fazer desta
da mais do Outorgado Compra-
dor, e a contra igual quantia
recebeu a Mulher do Outorgante
por ranchas separada de elle di-
to Outorgante, de cuja quan-

quantia das ao Outorgado
comprado plena e geral quitã
cão para mais e menos per se
tida em tempo algum, nem por
si nem seus herdeiros, e sedias nel
le Outorgado toda a posse e sua
edominio que tinha e as ditas ter
ras assim vendidas, para que de
hoje em diante as fique gozando
gozando como suas proprias qua
litas sendo, por bem deste Instru
mento, e da clausula Constituinte,
cujã veneta farias muito de suas
livres vontades, sem constrangim
ento de pessoa alguma; e pelo
Outorgado foi dito, que acitava
a presente Escritura na forma
della; e me a presentou o Conhe
cimento do Cira do theor seguin
te: - Numero trinta e sete, a folha
quinta do Livro primeiro das Le
tas fize Lancada a quantia de
trinta mil reis, de Cira que pa
gon Antonio Dutra, com respon
dente a quantia de trezentos mil
reis, puros porque com prou o
Luis Vas da Silva e sua mulher
duzentas e vinte e cinco e duzentas
e vinte braças de terras, puros

prorogou mais ou menos, e o termo
desta Villa, de como seubi adito
quantia passui o presente Conhe-
cimento; Nova Tribuna de quinhentos e
de Outubro de mil e cento e vinte e nove = Jose Gomes Vieira
em fecho que assim o dispensa me
pedir ao thesoureiro esta Escrita-
ra em minha Nota, que sendo the-
soureiro auctorizado por dize me-
tar as suas vontades, e assignar ao
o Outorgado por nos fazer escrivas
de Cruz: sendo me Distribuido
pelo Bilhete seguinte = Dis-
tribuido a Carlos = Luis Var da
Silva, e sua mulher fazem Esci-
tura de venda de terras, a Antonio
Dutra, e quinhentos e de Outubro de
mil e cento e vinte e nove =
Vieira = sendo atado testemunhas
presentes Luis Ferreira Lial
e Luciano Dias Ladreira; Tuonhe
sidos de mim Tabelião Caetano
de Carlos e Souza que os escrivem;
Luis Var da Silva = Maria There-
za da Silva = de Antonio Du-
tra, humma Cruz: = Luis Ferreira
Lial = Luciano Dias Ladreira
Não se continue mais couza al

corra alguma, em adita Escrito
ra, a qual aqui bem eficientemente
trabalha do proprio Livro de No-
tas a qual me de posto, e vai sem
corra que devida fada, imple-
do que esta comfey. Sobrenha
e assigney em publico e raro;
em oia me de anno aqumini-
pio de clarado. Cu Caetano de
Castro e Souza que venha e
assigney em publico e raro.

Caetano de Castro e Souza

Assentado

For de aceta dias do mez de
Junho de mil e oitocentos e trinta
e annos nesta Villa da Bahia
Ondego e bairros da Residencia do
Juiz Ordinario e Antonio Joze Pin-
ra Antagiba onde em bairros e sin-
cadas por elle Juiz foras progre-
tas e em quomodo as actas e muni-
has e muni-tilas nomos e dades lita

Luiz Pereira Lial homem bom
 de grande idade que se foy ter vinte
 e tres annos empormente morados
 no antigo ditta Villa que vive de
 sua Lavoura testemunha que por
 on aos Santos Evangelhos em
 hum livro de llos em que por a tra
 maso shrita em que por a tra maso
 shrita para dizer a verdade alogar
 e de lantura dize na do

Quando perguntado jullo de
muito nelle terminha sobre
o Comthendo nauticas do Integri-
cante shipper que saue por velas e
nauar pia Cora do Pindidos Lur
vas da silva ja falecido que quando
syra fow a scriptura da Compera
das terras ao ja falecido Lur vas
da silva aduidero e encunha da
Lur vas' unan lura em andara
declarar que vendia as ditas terras
com lura e laper e lueridos que
tinha em Riho das ditas terras
que elle terminha nao saue
como o dito Lur vas' Ometto hu
ma declaracao que foi tao ex-
plicada pelo vendidore a vista
de terminha de outras e
que so por dello o considero

1840
L. Ferrara Lial

gratia

Quando lhe perguntado pello
que a elle testemunha sobre o con-
tendo no que se do Justificante
que lhe foi lida declarada elle
em testemunha que sabe por ex-
os dizes que Afonso Luiz, na da
situa mostra, se trata de lenda-
tes da herança do Justificante
que morando n'ellas terras com
as suas futorias que crachava na
dita terra e honras por d'elle
em alicia for munição na heren-
tura sendo das terras mas das
suas futorias e logo praticado

pelo havião de fallar ter sido por
que o Justicante thesouro não
agora a quantia que elle thde
e pela fadiga da liguatura
pelo que vindo este havião
havia a grande quantia e fute
ficante não lhe a quiz dar po
sisto he que o dito havião fez o
qual acto pelo dize mais e
de testemunha que quando este
havião remittiu para a cidade
dize arrendado. Muthes de fute
sido Luiz nas em cara delle teste
am fute que tinha de pado
tudo muito na villa em Ras
cado mais não dize e dignon
ouo Inamento de nois de lido em
de fute em Antonio fute de
za e fute que o havião
João Fote Correa Day
Attaff
Attaff

Instituto

e por devaio deas de meo de Junho
de mil e cento e lito. Muthes a
moro nesta villa de Antonio fute
go em sua latorio a pado
pelo autor apolico de pado
pelo fute Antonio fute de
Muthes Pado deas de
Junho de lito anno que a di
ante de fute de fute para lito
fute de Antonio fute de fute
e fute que o havião

M.^{mo} S.^{no} Juiz Ordinário

Dix Antonio Dutra da Costa, q. elle suppl.
está produzindo sua justificação pelo f.^o de N. S.^a sobre
humma Escriitura de compra, de terras q. o suppl. fez ao
fallecido Luiz Vaz da S.^a e sua mulher Maria Thériza
de Jesus, a cuja Escriitura o Escr.^o q. foi, Caetano de
Castro e S.^o a fez com dolo q. o suppl. dhião quizer
pagar a exorbitante q. de quarenta mil rds pela fac-
tura, aproveitando se o malicioso Escr.^o do suppl. não
sabendo, omitto as declarações com q. o suppl. tinha fei-
to adita compra, eis que achando se o suppl. a justi-
ficar o facto q. bem de sua justiça, humma das H.^{as} me-
lhores q. tem q. produzir, macha ocente, a cuja he João
Luiz Ribeiro, como N. S.^a vai presentem e faria o corpo
de delicto no cadaver do preto Quilombolla, q. morreu
nas visinhanças daquelle testem.^a q. o suppl. apro-
veitar se da occa.^o de ser a ^{ma} inquirida, vistas as
circunst.^{as} em q. macha, p. tanto

Sim era forosa
requerida N. S.^a
Freiburgo 16 de Ju-
nho de 1830

F. S. S.
F. S. S.

A N. S.^a se sirva
mandar q. os Actos de sua justi-
ficação p. assim p.^o o Escr.^o q. vai
fazer o Corpo de delicto, com N. S.^a
a fim de se inquirir ad.^a testem.^a q.
inquirida, voltem os ^{mos} ao Escr.^o a
q. foi Distribuida, p. inquir os tr.^{os}
da sua ultima accão

R. M.

Termo de Remessa

Andraes dias do mes de Junho
de mil e cento e trinta e cinco
anos nesta Villa da Nova
Friburgo em meu Cartorio foy
Remessa destes autos ao Juizao
do Juiz da Paz e Anacleto Elias
de Oliveira em virtude de que
foy despacho do Juiz Ordina-
rio Antonio Jose Pereira Pota-
giba daquella para tanto foy
terno Cu Antonio foy de
soma e haia que foy.

Apuntado

Andraes dias do mes de Junho
de mil e cento e trinta e cinco
anos desta Villa da Nova Friburgo, Provincia
do Rio de Janeiro, onde foy sendo o
Cidadao Antonio Jose Pereira Pota-
giba, Juiz Ordinario da mesma Villa
Termo comigo Juizao Remido pub-
lico dito Juiz para requerer o Testimu-
nho de Jose Luiz Ribeiro em virtude do
Peticão de apochas Vetro mencionados
no termo de Remessa que me foy o
Presentado, e ahij publico dito Juiz
foy requerida o Testemunho de

Testamento de Justificação, de Jus-
tificante Antonio Dutra da Costa
cujo seia a naturalidade, idade, mora-
dia, Estado, Officio, Custumes, e ditas
seguranças, do que para constar firmo
em termo. Amado Elias de Oliveira
Escrivão nomeado o Escrivão.

João Luiz de Castro, Homem bran-
co, Natural da Freguesia de Santo.
Mário de Gondar, Arcebispo de
Braga, Idade de sessenta e sete an-
nos, Casado, e estabelecido com
lavouras neste termo, Testamento
Jurado aos Santos Evangelhos, em
hum livro d'elles, onde pôs as suas
Mãos direita para dizer a verdade
do que sou de fé, sem d'elles nem
Malícia, de cus tumes nada dizer,
sendo-lhe lida a Petição de Justi-
ficante, e mais Documentos, disse
Me Testamento que he verdade
aque olega a Petição de Justifica-
te, por que a verdade das ditas cir-
cunstancias da Escripção, Lida
for d'aditvos, achando-se do unto de
Cama, de cujo do unto inornado, quan-
do quier vender ao Justificante, man-
dou chamar a este Testamento
Para se ver a verdade e hum a-tor-
ca Carta que avia nas ditas ditas

Terras, e seus praeitos de Cãfer,
Saramiras matrotadas que pedia
M. Vendedor, e este Testemunha
que disse o valor a aquelle buca
de Terras com o que se acham
em Lima, pois este Vendedor se
chava de conta como este Testemu-
nha o seu via, e que não se en-
va vender nadas encasos, por isso
thipedia aquelle favor o que dis-
se Testemunha passando os loges
com outro de Dom Luiz Ferreira
diã, e achou o mesmo, não conta-
do quanto se achava em cima
nos Valor de q. Terras, conta-
do quanto se achava em cima, nos
Valor mais do que trinta mil-
reis, que se os mesmos este Tes-
temunha disse ao Vendedor que
disse para este que não era co-
por de ordar, mais que se os dis-
se por esta mesma quantia
aguir, e que disse sobre que
Mandaria vir o Escrivão, e que
os Vendedores passados o Escrivão
na o justificar, e nada mais dis-
se, e assignou o seu Juramento
como fôr o seu Amado Elias de
Oliveira escrevas nomias o Escrivão
viz. *João Luiz Ribeiro*

Supra de Nomes

Ass. de nome deas de nome de Junho
 de mil e oito Centos e trinta e quatro
 Villa da Nova Friburgo em meu
 Cartorio de Nomes deas de Junho de
 Justificacoes em que he Justificante
 Antonio Dutra da Costa, de Servico
 de mil e Antonio Jose de Sousa Alva,
 que quella Peticao de Justificantes e
 Supplico, nullo porafirma de dadas
 de comento, mefaj apuradas, como
 consta de Termo de Nomes deas de Junho
 deas, do que para constar foy este
 Termo, Anotado Elias de Oliveira e.
 Escriv.

*Apresentacao e Re-
 subm.*

Aos vinte e hum dias do mes
 de Junho de mil e oito Centos
 e trinta e quatro annos nesta villa
 da Nova Friburgo em meu
 Cartorio por parte do Leitor
 do Juizo da Paz Anacleto Eli-
 as de Oliveira me foram entre-
 gues estes autos com o inter-
 rogatorio de testemunhas
 do Luiz Ribeiro duque para dadas
 foy este termo. Eu Antonio
 Jose de Sousa e Alva que ali
 escrevi.

Antonio da Cunha homem
branco casado morador nesta
villa que vive de fusmacia
testemunha Jurado aos Santos
Evangelhos em hum livro de
esse sangue por a sua mao si
rta para Jurar a veridade do
que souber e testemunhas nada
dize idade quarenta annos

Quando perguntado pelo
Jurado se este testemunho sobre
o lenthendo na pte do Jus
tificante que elle foi liberto de
clarado disse este testemunha
que sendo chamado a lara do fado
fado da Silva das das Silva pelo in
juizamento do Juiz da lara
naoahir por ofalendo que esta
radamente chegou ali em o lara
que crachapa o Justificante tra
tando a lara das terras lara
tantes da lara que este
testemunha presenciou todo
o trato e qual foi que ofalendo
pelo ao Justificante o lara
mil rios pelas terras e lara
humfitorias e que alarando
Justificante por achas lara
a lara e se ofalendo me
tes dois lara lara lara por
parte do Justificante lara
por parte do vendedor visto e
se crachar em lara lara

de suas' pudes ter proprio lous
de facto que da mesma ann
tertia muerio o lous Louvado
aproximada delle testemunha
normeas a Luiz Curcio
Lial e a Joao Luiz Ribeiro as
sejos foras does judidos por
fatos para vossa affectuar
ntas Louvadas e mais mas
dife e a signon ouo Juramento
depois de lido lous de Joao
e Com Antonio Jose de Souza
e Maria que ahenes

Satbaffo In da lousha
S. B.

e Maria Theresia da Silva viu
va que ficou de falecido Luiz vas
da Silva moradora no termo
desta Villa que vive de lous la
vossa testemunha jurada aos
Santos Evangelhos em hum
louro de lous unque por ahen
mais de lous para jurar a ver
dade daque lous e de lous que
dife de lous annos pouco
mais ou menos de lous
dife nada

Quando perguntado pello
Joao e a lous lous lous
e lous lous lous lous

Justificante que lhe foi lida
e declarada disse e testemu-
nha que testifica o laudo
de Castro e Moura quando se
tirou para a fidelidade disse
em casa do Juiz de Lourenco
Lima Dias onde eha testemu-
nha e mora que dizem tudo
muito na Villa e que eha
mesmo testemunha pedia
anular o testamento de fa-
lido do marido assim como
a scriptura da venda e laterras
que eha testemunha e mais
offalido e o marido vendeo
ao Justificante e mais nas
disposições e signon offe juram-
ento como he fize e que eha
mofunduras e haia que o
curri.

Taty ^{Capto} Maria Theresa da sa

Nº 113

P. a. do No 220. de crece
Unicas folhas aqui enri-
ptas e Nova Friburgo
de julho de 1830

Maria

Procurador

For o dia doze de julho
de mil e oitenta e trinta e
nove mil e oitenta e nove
Pulveros e mais Carlosos
Luz e mais Lucheros e
Ordinario e Antonio Jose
Patajiba e mais Comtas
por este termo e Antonio
Jose e mais e mais que
Ora a 70 de julho de 1830

Judgo poravado p^o beste visto o dolo
com que o Escrivaõ omittio as de
valores da escriptura e lance lota
na nota adonde esta a escriptura das
de racõs omittidas p^a sua validade
e naõ cabendo a lante a dicte com
toda a escriptura da Nova Freiburg
4 de Julho de 1830

Antonio Jose Per. Patajiba

Publ.

For o dia doze de julho
de mil e oitenta e trinta e
nove mil e oitenta e nove
Pulveros e mais da Residencia
e mais Ordinario e Antonio Jose
Patajiba e mais em
vão visto e mais por este termo

Seu me fôrão dados estes autos =
Com a sua sentença retro-
qu mandou de Lusitania
e guardas na sua formada e hou
ve por publicada e assina de
muito livras e que para con-
tar fôr terno Com a sua formada
de fôrna. Naia livras que al
envi.

Seu me fôrão dados estes autos =
Com a sua sentença retro-
qu mandou de Lusitania
e guardas na sua formada e hou
ve por publicada e assina de
muito livras e que para con-
tar fôr terno Com a sua formada
de fôrna. Naia livras que al
envi.

Seu me fôrão dados estes autos =
Com a sua sentença retro-
qu mandou de Lusitania
e guardas na sua formada e hou
ve por publicada e assina de
muito livras e que para con-
tar fôr terno Com a sua formada
de fôrna. Naia livras que al
envi.

low
de
Cous
of
all